



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 23.249/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 10.073/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO-ME, sob o CNPJ nº. 02.927.946/0001-23, Itens 02, 03, 09, 10 e 34, no valor total de R\$ 323.703,52 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e três reais e cinqüenta e dois centavos); MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, sob o CNPJ nº. 00.301.402/0001-26, Itens 04, 07, 08, 11, 16, 19, 20, 25, 30 e 36, no valor total de R\$ 584.266,64 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais, e sessenta e quatro centavos); INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA, sob o CNPJ nº. 04.408.503/0001-51, Itens 38, 39 e 40, no valor total de R\$ 269.123,55 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais, e cinqüenta e cinco centavos); MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA, sob o CNPJ nº. 09.685.217/0001-57, Itens 06, 13, 21, 27, 32 e 37, no valor total de R\$ 287.365,50 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais, e cinqüenta centavos); NORT FRUT LTDA, sob o CNPJ nº. 03.160.525/0001-82, Itens 01, 12, 22, 29 e 33, no valor total de R\$ 601.050,01 (seiscentos e um mil, cinqüenta reais e um centavo); NOVA HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº. 24.506.743/0001-04, itens 14, 15 26, 31 e 35, no valor de R\$ 279.025,28 (duzentos e setenta e nove mil, vinte e cinco reais, e vinte e oito centavos); ROSEMBLITH DE ARAÚJO SILVA -ME, sob o CNPJ nº. 00.821.449/0001-10, itens 05, 17, 18, 23, 24 e 28 no valor de R\$ 224.829,94 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.569.364,44 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 23 de Julho de 2014.

Mônica Rocha Rodrigues Alves  
Secretaria de Saúde